



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA- RS**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº: 51**

**EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Engenheiro Civil.**

**PROPONENTE: Executivo Municipal de Carlos Barbosa**

**RELATÓRIO**

O referido projeto de lei de nº51, de 14 de junho de 2018, visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, um Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas semanais. A contratação tem por objetivo suprir a demanda de projetos da Secretaria Municipal de Projetos Públicos, especialmente, conforme consta na Exposição de Motivos, o programa temporário do Governo Federal, "Avançar Cidades", e terá duração de 6 meses a contar da assinatura do contrato administrativo, prorrogável por igual período

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2018.

  
Vereador LUCILENE MARCHI  
Relator

**VOTO DO RELATOR**

Peço pela aprovação dos demais colegas.

Com estas considerações voto pela  aprovação ( ) rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2018.

  
Vereadora LUCILENE MARCHI  
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

- De acordo com o relator  
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2018.

  
Vereador ALEF ASSOLINI  
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- De acordo com o relator  
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2018.

  
Vereador MIGUEL A. STANISLOSOSKI  
Membro